



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

EDITAL DE LEILÃO 001/2022

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERSÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS.

O LEILOEIRO OFICIAL Erní Carlos Oro, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS sob a matrícula nº 179/03, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 456, Distrito Industrial, CEP 99706-450, Erechim/RS, **TORNA PÚBLICO** o processo de licitação instaurado e autorizado pela Comitente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**, inscrita no CNPJ sob nº 92.450.733/0001-46, com sede na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, CEP 99960-000, Charrua/RS, no uso de suas atribuições legais, com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, para venda de bens na modalidade **LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL** do tipo **MAIOR LANCE**, que será realizado no dia **31 DE MAIO DE 2022, às 10H30MIN**, através do portal www.oroileiloes.leil.br e na Câmara de Vereadores do município de Charrua/RS, sito na Rua João Laurindo Caldatto, 83, Sala 02, Loteamento Lamb, Charrua/RS, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação), os bens a seguir identificados:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
001	01 (UMA) MOTONIVELADORA , marca Caterpillar, modelo 12 G, número 3PL00984	R\$ 120.000,00
002	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 , ano/modelo 2011/2012, cor amarela, placas ISY-8051, Renavam 00460232401, Chassi 93ZL68B01C8436247	R\$ 46.000,00
003	CAMINHONETE FIAT/DUCATO MC TCA AMB , ano/modelo 2014/2015, cor branca, placas IWG-4853, Renavam 01034394670, Chassi 93W244F24F2144619	R\$ 45.000,00
004	MICROÔNIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS , ano/modelo 2013/2014, cor branca, placas IUV-4482, Renavam 00585053669, Chassi 93W244M24E2126524	R\$ 41.000,00
005	MICROÔNIBUS I/FORD TRANSIT TCA MIC , ano/modelo 2011/2011, cor branca, placas ISH-9818, Renavam 00349414319, Chassi WF0DXXTBFBTL43053	R\$ 40.500,00
006	AUTOMÓVEL FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 , ano/modelo 2014/2014, cor branca, placas IVR-5773, Renavam 01013592821, Chassi 9BD119609E1119469	R\$ 33.000,00
007	AUTOMÓVEL FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 , ano/modelo 2014/2014, cor branca, placas IVS-1015, Renavam 01014488866, Chassi 9BD119609E1119862	R\$ 33.000,00
008	01 (UMA) MOTONIVELADORA , marca Galion, modelo Huber	R\$ 14.000,00
009	04 (QUATRO) KITS DE INVERNO , sendo: 01 (UM) KIT DE INVERNO, marca Datec Industrial; 01 (UM) KIT DE INVERNO, marca Haramaq, modelo 10 12 3366 (Kit de Inverno I); 01 (UM) KIT DE INVERNO, marca Haramaq, modelo 07 13 3610 (Kit de Inverno II); 01 (UM) KIT DE INVERNO, marca Haramaq, modelo Sahara 120, número 07 13 3610.	R\$ 5.000,00
010	01 (UMA) CAÇAMBA TRUCK	R\$ 3.800,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

011	01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO , marca Impacol, modelo DSP 7500, ano 2013, número de série IP131104815	R\$ 2.400,00
012	01 (UMA) CAÇAMBA	R\$ 2.000,00
013	01 (UMA) CAÇAMBA	R\$ 1.800,00
014	PULVERIZADOR , marca Jacto S A, modelo M12, máquina Condor 29159, número de série 8200	R\$ 1.200,00

ÔNUS: Nada consta até a data de confecção do presente em 22 de abril de 2022.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Charrua - Rua Aurélio Adona, s/nº, Charrua/RS.

DO OBJETO E VALOR MÍNIMO

1. É objeto do presente edital a alienação de bens móveis do Município de Charrua, no estado em que se encontram, separados em lotes, sendo que os valores foram atribuídos mediante avaliação de profissional técnico contratado, conforme descrito abaixo.
2. As fotos divulgadas no site www.oroileioes.lel.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.
3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia, isentando o Município de Charrua e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

1. As propostas serão realizadas na forma de lances online ou presenciais. Após o leilão, o lance de maior valor, por lote, será registrado em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.
2. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.oroileioes.lel.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão.
3. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no "site" para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.
4. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todas as ofertadas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
5. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
6. O leilão na forma online será regido pelo Contrato de Adesão para Uso de Sistema de Leilões Online registrado no Livro "B" número 412, às folhas 206, sob número de ordem 52.254 no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Erechim/RS e pelos Termos de Uso registrados no Livro "B" número 377, às folhas 290, sob número de ordem 48.811 no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Erechim/RS, sendo que o interessado em participar desta modalidade de venda deverá atender aos requisitos exigidos nestes documentos, os quais se encontram publicados na página oficial do leiloeiro (www.oroileioes.lel.br).
7. A ocorrência de eventual impossibilidade técnica decorrente da ausência de conexão (Internet) ou qualquer outra circunstância que impossibilite a utilização da plataforma online, o leilão prosseguirá apenas na forma presencial, sem prejuízo de eventuais lances antecipados já registrados, os quais servirão como marco inicial para novos lances, conforme disposto no item dois, posto que se trata apenas de facilitador de oferta, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

1. Para participação do leilão na forma presencial, os interessados deverão estar munidos dos seguintes documentos: **Pessoa Física** - Documento de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH) e Comprovante de endereço; **Pessoa Jurídica** - Documento de identificação pessoal do responsável legal da empresa (RG e CPF ou CNH), Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e Comprovante de endereço; **Por Procuração** - Além dos documentos exigidos anteriormente da pessoa representada, o



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

interessado deverá apresentar cópia de seus documentos de Identificação (RG e CPF ou CNH) e procuração com poderes exclusivos para arrematar com firma devidamente reconhecida em cartório pelo outorgante.

2. Os interessados em participar do leilão online deverão efetuar prévio cadastro junto ao escritório/porta do leiloeiro e apresentar/encaminhar os seguintes documentos: **Pessoa Física** - Cópia Simples de Documento de Identificação (RG e CPF ou CNH); Cópia Simples da Certidão de Casamento (se casado for); Comprovante de Residência atual; **Pessoa Jurídica** - Comprovante do CNPJ; Cópia do Contrato Social e da última alteração; Cópia Simples do Documento de Identificação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa (sócio administrador).

3. Em complementação aos documentos exigidos no item anterior, os participantes do leilão na forma online deverão observar os termos previstos no Contrato de Adesão para Uso de Sistema de Leilões Online registrado no Livro "B" número 412, às folhas 206, sob número de ordem 52.254 no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Erechim/RS e pelos Termos de Usoregistrados no Livro "B" número 377, às folhas 290, sob número de ordem 48.811 no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Erechim/RS, os quais se encontram publicados na página oficial do leiloeiro (www.oroileiloes.lel.br).

4. É expressamente proibida a apresentação de lances online em nome de terceiro, ainda que possua procuração para tais fins.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. O leilão será híbrido (realizado na modalidade online e presencial), podendo não haver transmissão ao vivo, a depender da internet fornecida pela Comitente, sendo realizado por lote, conforme disposto acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

2. O Município de Charrua, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no Edital.

3. Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

DO JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

2. O resultado do presente edital será conhecido ao final da sessão.

3. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Charrua, até o quinto dia útil da data do Leilão.

DOS PAGAMENTOS

1. O valor do lance vencedor será pago mediante TED ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Charrua/RS, CNPJ: 92.450.733/0001-46 - Banco do Brasil, agência 0876-1, c/c 6.107-7, sendo 20% (vinte por cento) de entrada, comprovando o pagamento em até 24 horas da definição do lance vencedor, e o saldo em até 05 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem.

2. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, que será paga à vista e imediatamente após o arremate.

3. Em nenhuma hipótese, conforme art. 53, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 2.

DA ENTREGA

1. O prazo para retirada do bem arrematado será de até 07 (sete) dias após o pagamento/compensação total do valor arrematado.

2. A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

3. Não ocorrendo a retirada do bem pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias, contados da data limite para a sua retirada, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem ao à Prefeitura, para ser leilado em outra oportunidade.

DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

1. Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade e no caso de veículos, todas as despesas de regularização, incluindo multas, taxas, impostos e outras, incidentes sobre os bens leiloados, não cabendo ao Município de Charrua, nenhuma responsabilidade quanto a estas eventuais despesas.



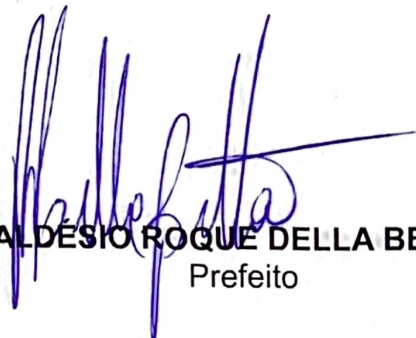
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

2. Os interessados deverão fazer a vistoria "in loco" no período indicado neste Edital para verificar as condições de cada bem, vez que os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.
3. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.
4. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Charrua, após a concretização da alienação.
5. Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Charrua, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Charrua, sito na Rua Aurélio Adona, s/nº, Cidade Baixa, Charrua/RS, nos dias 16 a 20 de maio e de 23 a 27 de maio das 08h às 11h e das 13h às 17h e, ainda, no dia 31 de maio das 8h às 10h.
2. Informações sobre horário de visitas e demais informações sobre os bens poderão ser obtidas junto ao telefone (54) 3398-1088.
3. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município de Charrua e Leiloeiro qualquer responsabilidade.
4. Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.
5. Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do Leilão, desde que não interfira de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. A participação dos licitantes no Leilão implica na sua inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
6. Dúvidas e esclarecimentos serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Licitações, telefone (54) 3398-1065, ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Erni Carlos Oro, telefone: (54) 3522-6538 ou (54) 3321-2212, e-mail: oroleiloes@oroleiloes.lél.br – site: www.oroleiloes.lél.br.
7. Fica eleito o foro da comarca de Tapejara/RS, para dirimir as questões oriundas da presente licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Charrua/RS, 03 de maio de 2022.


VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

ERNÍ CARLOS ORO
Leiloeiro Oficial - Mat. nº 179/03

MINUTA APROVADA EM

03/05/2022


Município de Charrua

Jessica de Giacometti
Assessora Jurídica